



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ: 67.662.437/0001-61

Av. Antonio Joaquim Mano, 02 - Fone/Fax: (18) 3283-1121- CEP 19275-000 - Caixa Postal 02 - Euclides da Cunha Pta. - SP

Site: www.euclidesdacunha.sp.gov.br

E-mail: pmecp@ig.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 735/2012 DE 22/11/2012
ORIUENDO DO PROJETO DE LEI Nº 19/2012 de 12/11/2012.
AUTORIA: EXMO. PREFEITO MUNICIPAL

“Dispõe sobre: Revoga a Lei 705/2011 de 21/07/2011 e da outras providencias.

EDIBERTO APARECIDO ZAUPA, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica revogada a Lei nº 705/2011, de 21 de julho de 2011, onde autoriza o Executivo Municipal a realizar a concessão o uso de um imóvel do Município de Euclides da Cunha Paulista a Empresa DA GENTE INDUSTRIA E COMERCIO DE DERIVADOS DE MANDIOCA LTDA, CNPJ 74.445.065/0001-87.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, aos 22 dias do mês de novembro de 2012.

EDIBERTO APARECIDO ZAUPA
Prefeito Municipal

Publicado nesta Secretaria em data Supra

Luciana Cristina de Freitas
Secretária Executiva de Gabinete

CERTIFICO E DOU FE QUE NA
DATA DE 22/11/2012
PUBLIQUEI NO MURAL
PRESENTE EXPEDIENTE